

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 02.618.132/0001-07, com sede situada na Rua Martins Pescadores, s/n, Edifício Gilson Amaro, Bairro Professora Ericina Macedo Pagiola, Ibirapu/ES, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 31-P DE 05 DE MAIO DE 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conforme autorização contida no processo nº 526/2025, na data, horário e local abaixo assinalados, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DESCARTÁVEL). O procedimento licitatório será regido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 16-R de 06-11-2023 - com as alterações que lhe sucederam, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

Modalidade	Pregão Eletrônico
Regime de Execução	Indireta
Critério de Julgamento	Menor Preço Lote
Modo de disputa	Aberto e Fechado
Entes Participantes	Município de ALEGRE/ES Município de ARACRUZ/ES Município de CARIACICA/ES MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES MUNICÍPIO DE IBIRAPU/ES Município de JOÃO NEIVA/ES Município de LINHARES/ES Município de RIO BANANAL/ES Município de SANTA LEOPOLDINA/ES MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES Município de SOORETAMA/ES Município de VIANA/ES CIM POLINORTE
Valor máximo admitido	R\$ 18.958.705,77
Prazo de Validade da Proposta	90 dias, contados a partir da data da realização do certame
Portal	Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	12/01/2026
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	23/01/2026 às 08h
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:	23/01/2026 às 08h
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	23/01/2026 às 09h
ID	2025.501C2600003.01.0036
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
NESTA LICITAÇÃO SE APLICAM OS BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, §1º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21.	

1 DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DESCARTÁVEL), conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência anexos ao presente Edital de Pregão Eletrônico, disponível na plataforma de licitação www.portaldecompraspublicas.com.br

1.2. A licitação será realizada em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as especificações do objeto e a documentação solicitada descritas no “Portal de Compras Públicas”, Termo Referência (Anexo I - Do Edital), Minuta de Proposta Comercial (Anexo II – Do Edital).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, documentação solicitada descritas no www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.5. As especificações detalhadas da execução estão discriminadas no Termo de Referência anexo do instrumento de convocação, devendo ser observado pelo licitante quando da elaboração da proposta.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e demais atos até homologação do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo CIM Polinorte, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.8.1 Dúvidas referentes a manuseio da plataforma devem ser tratadas diretamente com a empresa Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), não sendo responsabilidade do CIM Polinorte eventuais falhas da empresa licitante por desconhecimento das funções da plataforma.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2. e 3.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.15.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.15.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.15.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.15.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.15.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.15.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.15.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.15.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.15.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.15.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedará as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras – (www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca do Objeto ofertado, conforme o caso, *sob pena de desclassificação da proposta.*

4.2.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial na plataforma, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4.3.2. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade das declarações prestadas no certame sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do lote;

5.1.2. Marca / Modelo (se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

5.1.6. O Agente de contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico, ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, em arquivo PDF, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação, observada, exclusivamente quanto à proposta de preços, a regra contida no item 05 do edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - Portal de Compras – (www.portaldecompraspublicas.com.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

6.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

6.14. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e/ou chat da plataforma de licitações.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o item ou lote constante no edital.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

sanção que impeça a participação no certame ou da futura contratação mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).
- d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?opcao=todos>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 4.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.18. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Fica a critério da administração solicitar amostras caso não conheça a qualidade do produto ofertado;

9.2. Havendo necessidade de amostras, deverão ser enviadas para o CIM Polinorte, no endereço Rua Martins Pescadores – s/n – Bairro Professora Ericina Pagiola- Ibiraçu/ES, CEP 29670-000, e orientadas aos cuidados da comissão responsável pela validação destas amostras.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema do Portal de Compras - www.portaldecompraspublicas.com.br a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

10.1.1. O detentor da proposta mais vantajosa e classificada pelo Agente de Contratação, deverá encaminhar através do sistema, toda a documentação solicitada no item 7.5. e 10. deste edital em até 2 (duas) horas da divulgação do resultado da análise das propostas de preços.

10.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

10.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10.2.4. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

10.2.4.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.1. O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

10.3.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

10.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

10.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social;

10.6.2.1. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial;

10.6.3. O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

Demonstração Contábil	Microentidade (NBC TG 1002)	Pequena Empresa (NBC TG 1001)	PME (NBC TG 1000 - R1)	Regra Geral / S.A. Fechada	S.A. de Capital Aberto
B.P. (Balanco Patrimonial)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E. (Resultado)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A. (Resultado Abrangente)	Facultativo	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A. (Lucros/Prejuízos Acum.)	Obrigatório	Obrigatório	Facultativo	Obrigatório	Facultativo
D.M.P.L. (Mutações Patrimônio)	Facultativo	Facultativo	Obrigatório	Facultativo	Obrigatório
D.F.C. (Fluxo de Caixa)	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E. (Notas Explicativas)	Obrigatório (Simplificada)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A. (Valor Adicionado)	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

10.6.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1. Será exigida a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas;

10.7.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

10.8. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo.

10.9. Autorização de Funcionamento da empresa do licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, conforme exigido pela RDC nº 16 de 01 de abril de 2014. Certificado de Registro ou Cadastramento ou Notificação Simplificada ou Comunicação Prévia de Isenção do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

vencido deverão ser apresentados os pedidos de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento acompanhado de Certificado de Registro ou Notificação vencido.

10.10. Registro sanitário do produto – deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro dos materiais emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

10.11. Autorização de Funcionamento de Empresa ou Autorização Especial, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA conforme exigido pela RDC nº 16 de 01 de abril de 2014, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

10.12. O Consórcio CIM POLINORTE poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.13. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo III:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

h) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.

10.14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.14.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.14.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.14.3 Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.14.4 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.14.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada ou cópia com autenticação através de sistema digital ou outro meio similar.

10.14.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.14.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

10.14.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.14.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10.14.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.14.9.3. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15.1. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.15.2. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.14.8.

10.15.3. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.16. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.19. Para fins de análise dos documentos de habilitação quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.20. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

10.21. GARANTIA:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10.21.1. não se aplica

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.9.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11.9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

11.9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 11.12.

11.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 11.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 24 e art. 25 do Decreto Municipal nº 768/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei de Licitações, especificamente no §1º, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A apreciação dar-se-á em fase única.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

13.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, procederão com a averiguação documental das 05 (cinco) primeiras empresas inicialmente classificadas, respeitando a ordem de classificação.

13.1.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

14. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3. 14a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

14.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. No caso de cumprimento voluntário do item 14.5 o CIM Polinorte deverá ingressar com ação de cobrança judicial.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos e de e-mail, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

15.2.1. Caberá ao Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.4. No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a execução contratual.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (Ente Participante) através da Ata de Registro de Preços, ou que obtenha a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) até o encerramento final da Licitação com a adjudicação e homologação do Objeto.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.cimpolinorte.es.gov.br e na plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

18.12. As licitantes por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, sob pena das cominações legais previstas.

O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de: 18.958.705,77 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

18.14.2. ANEXO II - Formulário de Especificação e Preço;

18.14.3. ANEXO III - Modelo de Declaração para Outras Comprovações;

18.14.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.14.5. ANEXO V - Minuta de Termo de contrato

Ibiraçu, 12 de janeiro de 2026.

**KARINA MARIA
MATOS:**
07393231727

Assinado digitalmente por KARINA MARIA MATOS:
07393231727
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=28414780000135, OU=presencial,
CN=KARINA MARIA MATOS/07393231727
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.01.12 16:32:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KARINA MARIA MATOS DIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CIM POLINORTE

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 31-P DE 05 DE MAIO DE 2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DESCARTÁVEL)., conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos no Processo nº 526/2025;
- 1.2. As demandas individuais de cada município se encontram no ANEXO I deste Termo de Referência;
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Prorrogável nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Este processo de licitação tem como função munir os municípios consorciados com insumos essenciais a atividade odontológica, fornecendo-lhes materiais descartáveis e consumíveis empregados nos cuidados bucais oferecidos pelo SUS. Tal processo justificasse no fato, de a higiene bucal ser de fundamental importância para o desenvolvimento de crianças e a manutenção da qualidade de vidas dos adultos, sendo uma característica chave para o bem-estar dos indivíduos.
- 2.2. O Consórcio Público da Região Polinorte do Estado do Espírito Santo – CIM POLINORTE tem, primordialmente, o objetivo de desenvolver, em conjunto, ações e serviços que venham a atender as demandas dos Municípios Consorciados os quais promovem políticas públicas em benefício da população da microrregião.
- 2.3. Os quantitativos expressos neste processo se fundamental nas quantidades expressas pelos entes consorciados e os descritivos dos itens são fundamentas em processos anteriores realizados pelo CIM Polinorte.
- 2.4. O motivo da contratação ser processada por Registro de Preços, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, é a eventual futura aquisição, por não saber ao certo qual será a demanda administrativa de cada ente consorciado.
- 2.5. Em respeito ao Princípio da Supremacia do Interesse Público e visando garantir igualdade entre os entes consorciados, nesse certame não será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006, ART. 49. II, não haverá reserva de cotas as pequenas e microempresas, haja vista, no cálculo proporcional, pode onerar mais em alguns

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

municípios face a outros consorciado, causando desequilíbrio na função do consórcio CIM Polinorte e ainda, tratamento desigual entre os Municípios consorciados o que certamente vai de encontro ao interesse público e própria essência do referido consórcio.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA AQUISIÇÃO

3.1. Entes participantes deste Termo de Referência:

3.1.1. Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

3.1.2. Município de ALEGRE/ES

3.1.3. Município de ARACRUZ/ES

3.1.4. Município de CARIACICA/ES

3.1.5. Município de FUNDÃO/ES

3.1.6. Município de IBIRAÇU/ES

3.1.7. Município de JOÃO NEIVA/ES

3.1.8. Município de LINHARES/ES

3.1.9. Município de RIO BANANAL/ES

3.1.10. Município de SANTA LEOPOLDINA/ES

3.1.11. Município de SANTA TERESA/ES

3.1.12. Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES

3.1.13. Município de SOORETAMA/ES

3.1.14. Município de VIANA/ES

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após analisar as opções disponíveis, foi possível identificar que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DESCARTÁVEL). é a solução mais vantajosa, uma vez que tais itens se destinam a composição e atualização dos insumos de TI dos municípios consorciados e do CIM Polinorte.

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. E poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior;

4.3. O saldo remanescente não é cumulativo com os quantitativos previstos da renovação;

4.4. As entregas serão feitas de forma fracionada, conforme as necessidades dos municípios consorciados, bem como da própria sede do CIM Polinorte, permitindo a recomposição dos estoques de maneira mais eficiente;

4.5. O prazo de entrega para cada solicitação será de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da ordem de serviço expedida pelo contratante (o município participante ou o CIM Polinorte);

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4.6. O material fornecido deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e outras legislações pertinentes;

4.7. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação (garantia do serviço prestado), obedecerá ao especificado na descrição de cada item de aquisição, descrito na seção 7 - Especificação do Objeto;

4.8. No caso de a licitante vencedora não ser o próprio fabricante do equipamento, ela deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada, como requisito essencial para a assinatura do contrato, ou seja, caso a empresa não apresente o documento solicitado, a empresa ficará impedida de assinar o contrato com a Procuradoria Geral de Justiça.

4.9. O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal. A(s) Contratada(s) receberá(ão) do Gestor do Contrato cópia atestada(s) da nota(s) fiscal(is), por e-mail ou fax, para manter o controle do referido prazo.

4.10. No caso de necessidade de substituição de material/equipamento, a contratada deverá fazê-lo no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a abertura do chamado;

4.11. Em caso de descontinuidade de produto, a empresa pode buscar substituição no mercado, desde que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos da mercadoria registrada em ata ou contratada;

4.12. O Fiscal do Contrato rejeitará, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos que estejam em desacordo com as previsões do Termo de Referência;

4.13. Fica a critério da administração solicitar amostras caso não conheça a qualidade do produto ofertado;

4.14. Local de Execução/Entrega: será definido de acordo com a necessidade do Consórcio CIM Polinorte e dos municípios consorciados participantes deste Termo de Referência, conforme citados abaixo:

- ALEGRE/ES
- ARACRUZ/ES
- CARIACICA/ES
- FUNDÃO/ES
- IBIRAÇU/ES
- JOÃO NEIVA/ES
- LINHARES/ES
- RIO BANANAL/ES
- SANTA LEOPOLDINA/ES
- SANTA TERESA/ES
- SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES
- SOORETAMA/ES
- VIANA/ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto do(s) item (s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

5.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5. Somente as empresas que alterarem o seu contrato social para enquadramento ou reenquadramento de microempresas para empresas de pequeno porte deverão apresentar a “Declaração de enquadramento ou reenquadramento de microempresa para empresa de pequeno porte” como parte integrante da Certidão Simplificada Junta Comercial, sendo ambas, expedidas pela Junta Comercial da cada estado onde está sediada a empresa, com data compatível ou posterior a data do último arquivamento registrada/informada na própria Certidão da Junta Comercial.

5.1.6. O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou

recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

5.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social;

5.2.2.1. Se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial;

5.2.2.2. O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

5.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Passivo a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.3.3. Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

5.3.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

5.3.5. Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Ibiraçu, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

5.3.6. Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 16.440/2011.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Será exigida a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas;

5.4.2. Será exigida a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas;

5.4.3. O Consórcio CIM POLINORTE poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.4.4. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da

cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo.

5.4.5. Autorização de Funcionamento da empresa do licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, conforme exigido pela RDC nº 16 de 01 de abril de 2014. Certificado de Registro ou Cadastramento ou Notificação Simplificada ou Comunicação Prévia de Isenção do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverão ser apresentados os pedidos de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento acompanhado de Certificado de Registro ou Notificação vencido.

5.4.6. Registro sanitário do produto – deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro dos materiais emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

5.4.7. Autorização de Funcionamento de Empresa ou Autorização Especial, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA conforme exigido pela RDC nº 16 de 01 de abril de 2014, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

5.6. Observações:

5.6.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

5.6.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizações ou registrados em cartório de títulos e documentos.

5.6.5. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 5.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

5.6.6. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital;

5.6.7. Constatado o atendimento as exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

5.6.8. As documentações solicitadas que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame (EXCETO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita por demanda;

6.2. O regime de execução será MENOR PREÇO POR LOTE;

6.3. A entrega, para cada solicitação, deve ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da ordem de serviço expedida pelo contratante;

6.4. As substituições de material/equipamento, devem ser realizadas em no máximo 3 (três) dias úteis após a abertura do chamado;

6.5. O licitante deve proporcionar entrega de material, para atender necessidades administrativas dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

6.5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

6.5.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Os materiais fornecidos devem obedecer a legislação brasileira quanto à produção e comercialização e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização do contrato ficará estabelecida através de Portaria expedida por cada Município Consorciado, que poderá contar com equipe de apoio para avaliação do bem, que deverá ser recebido provisoriamente para efeito de avaliação nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei no 14.133/2021, art. 119);

7.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei no 14.133/2021, art. 120);

7.5. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput);

7.6. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, §1º);

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição do serviço, ocorrerá provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo a CONTRATADA proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da CONTRATANTE, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 92, inciso V e VI da lei 14.133/2021;

8.3. - Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

8.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

8.5. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais, CNPJ, razão social e telefone e dados da conta bancária para pagamentos;

8.6. O CIM Polinorte poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

8.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

8.9. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A presente contratação, trata-se de um objeto comum e reger-se-á na Lei Nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.2. A modalidade licitatória será por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote e modo de disputa aberto e fechado.

“Art. 56 da Lei 14.133/2021 - O modo de disputa poderá ser isolado ou conjuntamente:

I. aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II. fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.”

9.3. Foi definido critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, pois o objeto da demanda admite parcelamento, uma vez que, ao examinar a natureza dos itens a serem adquiridos nesta contratação, não se verifica nenhuma especificidade que exija seu

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

agrupamento em lotes. Deve, portanto, prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 18.958.705,77 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 01 - DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - PACOTE 100 UND	PACOTE	2.365	237	R\$ 7,30	R\$ 17.264,50
2	ALGODÃO HIDRÓFILO DE USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODOR, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500G.	PACOTE	3.416	342	R\$ 25,40	R\$ 86.766,40
3	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 45 X 33 CM COM DUAS CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE E 1 CAMADA DE PLÁSTICO 100 UNID.	CAIXA	111.601	11160	R\$ 19,63	R\$ 2.190.727,63
4	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL COM RX 7,5CM X 7,5CM DOBRADA, 13 FIOS. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO	PACOTE	121.935	12194	R\$ 1,43	R\$ 174.367,05

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, PACOTE 10 UNIDADES. COM REGISTRO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
5	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PARA USO EM CIRURGIAS, FEITO DE 100% DE GELATINA LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCIN.O. DEVE SER COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL.	CAIXA	1.621	162	R\$ 75,33	R\$ 122.109,93
6	JALECO DESCARTÁVEL DE TNT MANGA LONGA, COM GOLA, PUNHO E BOTÃO, TAMANHO M – GRAMATURA 20G. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	31.735	3174	R\$ 26,50	R\$ 840.977,50
7	JALECO DESCARTÁVEL DE TNT MANGA LONGA., COM GOLA, PUNHO E BOTÃO, TAMANHO G – GRAMATURA 20G. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	42.845	4285	R\$ 31,99	R\$ 1.370.611,55
8	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES. NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS (TRIPLA CAMADA COM FILTRO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA-BFE), SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE	UNIDADE	122.518	12252	R\$ 9,75	R\$ 1.194.550,50

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	MELTBLOWN FITESA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREQUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO. APRESENTAR LAUDO DE FILTRAGEM.					
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 120MM X 100M	ROLO	1.231	123	R\$ 54,04	R\$ 66.523,24
10	PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO-8X10CM; PLÁSTICO; LIMPEZA SOMENTE COM PRODUTO QUÍMICO; INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	238	24	R\$ 58,10	R\$ 13.827,80
11	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 20G. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	8.223	822	R\$ 9,71	R\$ 79.845,33
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.157.571,43	

LOTE 02 - AGULHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA: 25MM 30G. INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA.*AGULHA COM BISEL TRIFACETADO.*CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA.*ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA	CAIXA	2.002	200	R\$ 48,06	R\$ 96.216,12

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO.*PRODUTO DE USO ÚNICO.*ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA					
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 27G LONGA, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL À SERINGA CARPULE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	1.330	133	R\$ 31,98	R\$ 42.533,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 138.749,52	

LOTE 03 - HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMOL EMBALAGEM COM 1 LITRO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	682	68	R\$ 9,94	R\$ 6.779,08
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA (EMBALAGEM DE 01 LITRO), PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	1.736	174	R\$ 26,27	R\$ 45.604,72
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DILUÍDO-FRASCO COM 1000 ML.COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	1.128	113	R\$ 8,45	R\$ 9.531,60
4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DILUÍDO-FRASCO	LITRO	3.652	365	R\$ 7,05	R\$ 25.746,60

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	COM 1000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA					
5	LÍQUIDO DAKIN 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO – 1000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	391	39	R\$ 8,73	R\$ 3.413,43
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 91.075,43	

LOTE 04 – KITS E ELEMENTOS DE SAÚDE BUCAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL – COMPOSTO POR: ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M; FIO DENTAL 25M; CREME DENTAL COM FLÚOR 70G; ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS	KIT	54.890	5489	R\$ 5,55	R\$ 304.639,50

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO – COMPOSTO POR: ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM; FIO DENTAL 25M; CREME DENTAL COM FLÚOR 70G; ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.	KIT	61.050	6105	R\$ 5,40	R\$ 329.670,00
3	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, ESTOJO POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. DEVE	UNIDADE	15.477	1548	R\$ 1,15	R\$ 17.798,55

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).					
4	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL COM 500 METROS	UNIDADE	14.531	1453	R\$ 15,72	R\$ 228.427,32
5	PASTA PROFILÁTICA, EMBALAGEM COM 90G, NO SABORE TUTTI-FRUTT, INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NA ANVISA	BISNAGA	6.012	601	R\$ 7,45	R\$ 44.789,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 925.324,77	

LOTE 05 – DESCARTÁVEIS ODONTÓLOGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE E MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. DIMENSÃO MÍNIMA 0,05 X 5MM 50CM. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	3.357	336	R\$ 4,07	R\$ 13.662,99
2	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX DIMENSÃO MÍNIMA 0,05X7MM 50CM. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	3.275	328	R\$ 2,82	R\$ 9.235,50
3	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 TIRAS. COM REGISTRO NA ANVISA	ENVELOPE	12.001	1200	R\$ 4,63	R\$ 55.564,63
4	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. CORES SORTIDAS. EMBALAGEM	PACOTE	1.381	138	R\$ 9,56	R\$ 13.202,36

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA					
5	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	1.628	163	R\$ 99,90	R\$ 162.637,20
6	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TAMANHO 10X120X0,5MM. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	11.506	1151	R\$ 1,84	R\$ 21.171,04
7	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBUSCH ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNID. COM REGISTRO NA ANVISA	TUBO	7.673	767	R\$ 10,18	R\$ 78.111,14
8	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 40 UNID CADA, CORES SORTIDAS. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	25.223	2522	R\$ 8,55	R\$ 215.656,65
9	TIRA DE LIXA DE AÇO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM, COM CENTRO NEUTRO. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	2.987	299	R\$ 7,32	R\$ 21.864,84
10	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 4MM X 170MM. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	2.668	267	R\$ 4,52	R\$ 12.059,36
11	LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, TEXTURA MÉDIA E FINA. CAIXA COM 150 UNIDADE.	CX	165	17	R\$ 12,65	R\$ 2.087,25
12	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS REGULAR 2,0MM. OS APLICADORES DOBRAM-	CX	110	11	R\$ 9,80	R\$ 1.078,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO - CAIXA COM 10 UNIDADES.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 606.330,96	

LOTE 06 – ITENS CIRÚRGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE DE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 4,0, AGULHA TRIANGULAR, CX COM 24 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	9.570	957	R\$ 38,96	R\$ 372.847,20
2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	1.481	148	R\$ 48,56	R\$ 71.917,36
3	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. USADA EM	CAIXA	114	11	R\$ 38,37	R\$ 4.374,18

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 449.138,74	

LOTE 07 – RESINAS E MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE E MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	110	11	R\$ 52,08	R\$ 5.728,80
2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLOW), RESINA FLUIDA, COR A3 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	2.882	288	R\$ 17,79	R\$ 51.270,78
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A2, BISNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4	SERINGA	2.668	267	R\$ 106,50	R\$ 284.142,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA					
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3, BSNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4 GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	2.921	292	R\$ 106,50	R\$ 311.086,50
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3,5, BSNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4 GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS,	SERINGA	2.976	298	R\$ 106,50	R\$ 316.944,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA					
6	RESINA FOTOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A1, BISNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4 GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM COM ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS), CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	2.684	268	R\$ 43,46	R\$ 116.646,64
7	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS- FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ FLÚOR ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO COM 5 SERINGAS DE 2G CADA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	1.551	155	R\$ 87,65	R\$ 135.945,15
8	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.390	139	R\$ 15,11	R\$ 21.002,90
9	AMÁLGAMA, EMBALAGEM COM 50	PACOTE	1.132	113	R\$ 226,92	R\$ 256.873,44

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	CÁPSULAS, 02 PORÇÕES, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA					
10	MATERIAL RESTAURADOR – IRM COMPOSIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO, EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS INDICADA PARA RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EM CLÍNICA GERAL, ODONTOPEDIATRIA (ATÉ DOIS ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS, APRESENTAÇÃO COMERCIAL: PÓ EM FRASCO PLÁSTICO COM 38 GRAMAS E LIQUIDO EM VIDRO COM 15 ML.	FRASCO	2.717	272	R\$ 19,93	R\$ 54.149,81
11	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COMPLETO. CONTEÚDO DO KIT: 1 FRASCO COM 38G DE PÓ + 1 FRASCO COM 15ML DO LÍQUIDO. + CONTA GOTAS + COLHER DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	KIT	110	11	R\$ 101,34	R\$ 11.147,40
12	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA. FRASCO MÍNIMO 5G.	FRASCO	440	44	R\$ 28,09	R\$ 12.359,60
13	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA.	FRASCO	440	44	R\$ 22,73	R\$ 10.001,20

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO. APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. FRASCO MÍNIMO 5G.					
14	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZAVEL. PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO	UNIDADE	66	7	R\$ 32,71	R\$ 2.158,86
15	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML COM SOLVENTE. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	809	81	R\$ 16,13	R\$ 13.049,17
16	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (LÍQUIDO), COM ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA, EM FRASCO DE 8 ML, COM UM CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	3.014	301	R\$ 45,03	R\$ 135.720,42
17	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ), COM FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS, EM FRASCO DE 10 GRAMAS, NA TONALIDADE U, COM UM MEDIDOR DE PÓ PRAZO	FRASCO	3.014	301	R\$ 19,68	R\$ 59.315,52

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA					
18	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PASTA (1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA) PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA	CAIXA	1.744	174	R\$ 32,09	R\$ 55.964,96
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.853.507,15	

LOTE 08 – ANESTÉSICOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE E MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR FENILEFRINA, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	12.089	1209	R\$ 168,05	R\$ 2.031.556,45
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	2.521	252	R\$ 179,25	R\$ 451.889,25
3	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%, VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA, CAIXA C/ 50 ANESTUBES, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	2.769	277	R\$ 192,41	R\$ 532.783,29
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE	CAIXA	2.519	252	R\$ 172,15	R\$ 433.645,85

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	MEPIVACAÍNA 54MG - 3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML. COM REGISTRO NA ANVISA					
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG - 2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	2.536	254	R\$ 177,47	R\$ 450.063,92
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NA ANVISA	POTE	6.468	647	R\$ 16,45	R\$ 106.398,60
7	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, SABOR NATURAL E/OU MORANGO, PACOTE COM 250 G. PRODUTO DESENVOLVIDO NO MAIS ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULOMETRIA ULTRA FINA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE APARELHO PARA JATEAMENTO PROFILÁTICO, IMPOSSIBILITANDO ENTUPIMENTO. ÓTIMA PROFILAXIA BUCAL E TOTAL REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, NÃO CAUSA LESÃO AO ESMALTE E TECIDOS PERIODONTAIS. COM REGISTRO NA - ANVISA	PACOTE	1.685	169	R\$ 19,32	R\$ 32.554,20
8	CARIOSTÁTICO 12% VIDRO COM 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	286	29	R\$ 71,44	R\$ 20.431,84

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

9	CARIOSTÁTICO 30% VIDRO COM 05 ML	FRASCO	1.243	124	R\$ 37,39	R\$ 46.475,77
10	CLOREXIDINA 2% - FRASCO COM 100ML - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA LIMPEZA DE PREPAROS CAVIOTÁRIOS E INSTRUMENTAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.936	194	R\$ 18,49	R\$ 35.796,64
11	CLOREXIDINA DERGEMANTE A 0,12% - SEM ALCOOL-FRASCO COM 250ML	FRASCO	2.061	206	R\$ 13,29	R\$ 27.390,69
12	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSIÇÃO PRÓPOLIS A 10%, IODOFÓRMIO 15%, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE VIDRO COM 10 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.042	104	R\$ 25,64	R\$ 26.716,88
13	DESSENSIBILIZANTE. 2%. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTA APLICADORA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	1.004	100	R\$ 7,09	R\$ 7.118,36
14	EUGENOL 20ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	968	97	R\$ 16,70	R\$ 16.165,60
15	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10ML, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.386	139	R\$ 11,05	R\$ 15.315,30
16	FORMOCRESOL, FRASCO DE 10 ML, PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	1.386	139	R\$ 14,41	R\$ 19.972,26

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA					
17	IODOFÓRMIO 10 G	FRASCO	1.309	131	R\$ 41,37	R\$ 54.153,33
18	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.333	133	R\$ 11,63	R\$ 15.502,79
19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ), FRASCO COM 10 GR, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.398	140	R\$ 6,35	R\$ 8.877,30
20	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO CAIXA COM 24 SACHES COM 40G PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA	CAIXA	1.158	116	R\$ 89,56	R\$ 103.710,48
21	CURATIVO ALVEOLEX COM PRÓPOLIS 10G – ISENTO DE EUGENOL	UNID	110	11	R\$ 64,44	R\$ 7.088,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.443.607,20	

LOTE 09 – CONSUMÍVEIS DE ODONTOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE E MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE SPRAY COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FORMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS	FRASCO	1.854	185	R\$ 36,94	R\$ 68.486,76

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	(TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. FRASCO COM 200 ML.COM REGISTRO NA ANVISA					
2	FLÚOR GEL ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO DE 1,23%, APLICAÇÃO EM 1 MINUTO, COM PH ENTRE 3 E 4, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA. ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA	FRASCO	1.826	183	R\$ 6,92	R\$ 12.635,92
3	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% COM 2,5ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. PCT 03 SERINGAS COM PONTEIRA. COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	14.718	1472	R\$ 5,07	R\$ 74.620,26
4	PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DE MATERIAIS RESTAURADORES, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA/APLICADOR COM 2G.COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	1.535	154	R\$ 7,47	R\$ 11.466,45
5	SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50°C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR	FRASCO	723	72	R\$ 139,68	R\$ 100.988,64

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	PRECISÃO INODORO E ATÓXICO SEM CFC PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO 200 ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA					
6	VASELINA SÓLIDA EM BISNAGA COM 30 GRAMAS	UNIDADE	33	3	R\$ 8,69	R\$ 286,77
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 268.484,80	

LOTE 10 – INSUMOS PARA RADIOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	2.718	272	R\$ 10,55	R\$ 28.674,90
2	PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ACONDICIONADO EM CX COM 100 UNID, VELOCIDADE RÁPIDA. PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL, COR: ROXO. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	331	33	R\$ 367,17	R\$ 121.533,27
3	PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO ACONDICIONADO EM CX COM 100 UNID, VELOCIDADE RÁPIDA. PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL, COR: ROXO. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	469	47	R\$ 315,96	R\$ 148.185,24

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

4	REVELADOR C/ 475 ML DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS, PROCESSAMENTO RÁPIDO, RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2.718	272	R\$ 15,83	R\$ 43.025,94
5	CARTELA DE PAPEL PARA PELÍCULA DE RADIOGRÁFICA COM 2 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	110.479	11048	R\$ 32,21	R\$ 3.558.528,59
6	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE ADULTO INDICADO PARA RETER A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS, TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB), ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). CORES: AZUL OU CINZA. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	118	12	R\$ 780,26	R\$ 92.070,68
7	PROTETOR TIREÓIDE PARA PACIENTE ADULTO, INDICADO PARA A PROTEÇÃO DA TIREÓIDE NOS PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. COM 0,25MM DE CHUMBO (PB) ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL) CORES: AZUL OU CINZA.	UNIDADE	107	11	R\$ 307,45	R\$ 32.897,15
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.024.915,77	

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10.3. O consumo mínimo estimado é de 10% (dez por cento); contudo, para quantidades inferiores a 10 unidades, o mínimo estabelecido será de 1 unidade. O consumo máximo estimado é de 100% (cem por cento) da ARP.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na aquisição a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição;

11.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição;

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o produto deste termo de referência com observância às especificações deste Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;

12.2. Emitir Nota Fiscal informando, obrigatoriamente, o objeto da licitação, materiais utilizados, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

12.3. Zelar pela qualidade dos equipamentos ofertados, obrigando-se a manter as condições de qualificação que lhe foram exigidas na contratação;

12.4. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas no Consórcio;

12.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;

12.6. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, que a se reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

12.7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo CONTRATANTE, relativos a qualquer problema relacionado à contratação;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

12.9. Responsabilizar-se, solidariamente, com o fabricante dos produtos/materiais, pela garantia das mesmas condições estabelecidas;

12.10. Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;

12.11. Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das atividades a que está obrigada;

12.12. Tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018);

12.13. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anuência do órgão interessado;

12.14. Comunicar ao órgão interessado qualquer alteração social ou modificação da sua finalidade ou da sua estrutura;

12.15. Atender em tempo razoável as determinações do representante do órgão interessado com vista a corrigir defeitos observados na execução do Contrato;

12.16. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

12.17. Todos os produtos entregues devem atender as normativas definidas pela ANVISA.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente, se for o caso;

13.2. Conferir o documento fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, suspender o recebimento definitivo;

13.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.4. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

13.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento executado fora das especificações constantes no Termo de Referência;

13.6. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.

14. DOS REAJUSTES

14.1. Os preços fixados na conclusão do processo de licitação são irrevogáveis dentro de um período de um ano, tendo como referência a data de obtenção dos orçamentos balizadores.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, com base no IPCA ou outro índice que seja específico do setor em questão, aplicando-se o índice vigente exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Tal previsão está amparada no § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento de cada CONTRATANTE.

15. DAS PENALIDADES E ADVERTÊNCIAS

15.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1.1. ADVERTÊNCIA - quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.1.1.2. MULTA -

15.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.1.2.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela

inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

15.1.1.2.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

15.1.1.2.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - quando praticadas as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

15.1.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

15.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, 59º);

15.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

15.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

15.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

15.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto

no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.8. A aplicação da sanção, declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do CIM Polinorte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação;

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

15.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

16.1. Esta contratação seguirá a Lei 14.133/21, a qual é a lei complementar que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

16.2. De acordo com o parágrafo 1 do Art. 4º da Lei 14.133/21, as disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

16.3. Portanto, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, já tenha celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem o limite da receita bruta previsto no art. 3º, inciso II, da LC 123/2006 deve ser excluída do tratamento favorecido.

16.4. Em respeito ao Princípio da Supremacia do Interesse Público e visando garantir igualdade entre os entes consorciados, nesse certame não será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006, ART. 49. II, não haverá reserva de cotas as pequenas e microempresas, haja vista, no cálculo proporcional, onerar mais alguns municípios face a outros consorciado, causando desequilíbrio na função do consórcio CIM Polinorte e ainda, tratamento desigual entre os Municípios consorciados o que certamente vai de encontro ao interesse público e própria essência do referido consórcio.

17. DA GARANTIA:

De acordo com a Lei nº 14.133/21, a determinação sobre a necessidade de garantia contratual fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame. Para esta contratação, não será exigida nenhuma forma de garantia do fornecedor selecionado.

18. DA VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Para essa contratação, não será permitido nenhum tipo de subcontratação.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado por DOUGLAS CHINEDU EMENEKWUM – Supervisor Administrativo da Área de Compras Compartilhadas e Contratações;

20.2. Dúvidas e esclarecimentos referente a cotação podem ser realizados através do e-mail cotacao@cimpolinorte.es.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O CONSÓRCIO CIM POLINORTE/ES, reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer serviços em desacordo com o previsto no termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto;

21.2. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei 14.133/2021.

DOUGLAS CHINEDU EMENEKWUM

Supervisor administrativo - Compras compartilhadas
CIM POLINORTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO II – DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS

LOTE 01													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPOLDINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTINGENCIA	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - PACOTE 100 UND	PACOTE	150	10	500	1000	100	50	30	300	10	215	2.365
2	ALGODÃO HIDRÓFILO DE USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODOR, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500G.	PACOTE	25	20	100	2.000	5	5	500	400	50	311	3.416
3	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 45 X 33 CM COM DUAS CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE E 1 CAMADA DE PLÁSTIO CX 100 UNID.	CAIXA	250	5	200	100.000	200	0	500	300	0	10.146	111.601
4	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL COM RX 7,5CM X 7,5CM DOBRADA, 13 FIOS. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, PACOTE 10 UNIDADES. COM REGISTRO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	250	2.000	500	10.000	100	45.000	50.000	1.000	2.000	11.085	121.935

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PARA USO EM CIRURGIAS, FEITO DE 100% DE GELATINA LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCIN.O. DEVE SER COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL.	CAIXA	250	50	100	1.000	12	0	12	50	0	147	1.621
6	JALECO DESCARTÁVEL DE TNT MANGA LONGA, COM GOLA, PUNHO E BOTÃO, TAMANHO M – GRAMATURA 20G. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	1.500	300	1.000	20.000	50	0	0	3.000	3.000	2.885	31.735
7	JALECO DESCARTÁVEL DE TNT MANGA LONGA., COM GOLA, PUNHO E BOTÃO, TAMANHO G – GRAMATURA 20G. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	1500	400	1000	20000	50	0	10000	5000	1000	3895	42.845
8	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES. NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS (TRIPLA CAMADA COM FILTRO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA-BFE), SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBLOWN FITESA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREQUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO. APRESENTAR LAUDO DE FILTRAGEM.	UNIDADE	7500	200	1000	100.000	80	400	200	1.000	1.000	11.138	122.518
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 120MM X 100M	ROLO	5	2	10	1000	2	0	0	100	0	112	1.231

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10	PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO- 8X10CM; PLÁSTICO; LIMPEZA SOMENTE COM PRODUTO QUÍMICO; INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	10	20	20	100	20	6	20	10	10	22	238
11	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 20G. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	25	200	200	6.000	20	100	400	500	30	748	8.223

LOTE 02													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPOLDINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA: 25MM 30G. INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA.*AGULHA COM BISEL TRIFACETADO.*CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA.*ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO.*PRODUTO DE USO ÚNICO.*ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	75	30	200	1.000	100	40	150	205	20	182	2.002

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 27G LONGA, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL À SERINGA CARPULE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	25	2	100	1.000	2	0	50	20	10	121	1.330
---	--	-------	----	---	-----	-------	---	---	----	----	----	-----	-------

LOTE 03													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPOLDINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL
1	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMOL EMBALAGEM COM 1 LITRO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	60	10	0	100	100	0	50	200	100	62	682
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA (EMBALAGEM DE 01 LITRO), PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	60	20	100	1.000	100	48	50	100	100	158	1.736
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DILUÍDO-FRASCO COM 1000 ML.COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	25	20	100	100	100	600	10	20	50	103	1.128

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DILUÍDO-FRASCO COM 1000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	60	20	100	1.000	20	2.000	100	20	0	332	3.652
5	LÍQUIDO DAKIN 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO – 1000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	25	20	100	100	100	0	0	10	0	36	391

LOTE 04													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPOLDINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL- COMPOSTO POR: ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M; FIO DENTAL 25M; CREME DENTAL COM FLÚOR 70G; ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA".DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS	KIT	2.000	0	10.000	30.000	2.000	900	3.000	2.000	0	4.990	54.890
---	---	-----	-------	---	--------	--------	-------	-----	-------	-------	---	-------	--------

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO – COMPOSTO POR: ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM; FIO DENTAL 25M; CREME DENTAL COM FLÚOR 70G; ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.	KIT	2.000	0	10.000	30.000	1.000	8.500	2.000	2.000	0	5.550	61.050
3	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, ESTOJO POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	ESTOJO	750	100	0	12.000	200	0	0	1000	20	1407	15.477
4	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL COM 500 METROS	ESTOJO	750	50	0	12.000	100	0	200	100	10	1321	14.531

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5	PASTA PROFILÁTICA, EMBALAGEM COM 90G, NO SABORE TUTTI-FRUTT, INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NA ANVISA	BISNAGA	60	50	100	5.000	50	30	50	110	15	547	6.012
---	---	---------	----	----	-----	-------	----	----	----	-----	----	-----	-------

LOTE 05													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPOLDINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL
1	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. DIMENSÃO MÍNIMA 0,05 X 5MM 50CM. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50	100	500	2.000	12	40	200	150	0	305	3.357
2	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX DIMENSÃO MÍNIMA 0,05X7MM 50CM. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	25	100	500	2.000	12	30	200	100	10	298	3.275
3	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 TIRAS. COM REGISTRO NA ANVISA	ENVELOPE	50	200	50	10.000	10	60	120	400	20	1091	12.001

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	75	10	10	1.000	0	20	100	40	0	126	1.381
5	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	50	100	50	1.000	100	30	30	100	20	148	1.628
6	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TAMANHO 10X120X0,5MM. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50	30	100	10.000	80	50	50	100	0	1046	11.506
7	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBUSCH ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNID. COM REGISTRO NA ANVISA	TUBO	125	300	200	6.000	10	0	100	200	40	698	7.673
8	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 40 UNID CADA, CORES SORTIDAS. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	500	500	1.000	20.000	100	100	300	400	30	2293	25.223
9	TIRA DE LIXA DE AÇO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM, COM CENTRO NEUTRO. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	60	100	50	2.000	200	25	100	150	30	272	2.987
10	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 4MM X 170MM. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	60	10	50	2.000	100	25	100	50	30	243	2.668

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11	LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, TEXTURA MÉDIA E FINA. CAIXA COM 150 UNIDADE.	CX	0	0	0	0	150	0	0	0	0	15	165
12	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS REGULAR 2,0MM. OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	100	0	0	0	0	10	110

LOTE 06													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPOLDINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL
1	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 4,0, AGULHA TRIANGULAR, CX COM 24 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	100	100	100	8.000	200	30	50	100	20	870	9.570

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50	30	200	1.000	20	6	12	20	8	135	1.481
3	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	CAIXA	0	0	0	0	100	0	0	4	0	10	114

LOTE 07													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPOLDINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	0	0	0	100	0	0	0	0	10	110

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLOW), RESINA FLUIDA, COR A3 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	200	50	100	2.000	100	30	50	60	30	262	2.882
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A2 , BISNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4 GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	25	0	100	2.000	100	40	50	80	30	243	2.668
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3 , BISNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4 GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	75	100	100	2.000	100	40	100	110	30	266	2.921

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3,5, BISNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4 GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	75	150	100	2.000	100	40	100	110	30	271	2.976
6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A1, BISNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4 GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS), CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	25	50	100	2.000	100	25	50	60	30	244	2.684
7	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS-FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ FLÚOR ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO COM 5 SERINGAS DE 2G CADA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	50	50	100	1.000	100	20	30	40	20	141	1.551
8	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	25	30	50	1.000	100	6	18	25	10	126	1.390

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

9	AMÁLGAMA, EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS, 02 PORÇÕES, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	5	2	0	1.000	2	0	0	0	20	103	1.132
10	MATERIAL RESTAURADOR – IRM COMPOSIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO, EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS INDICADA PARA RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EM CLÍNICA GERAL, ODONTOPEDIATRIA (ATÉ DOIS ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS, APRESENTAÇÃO COMERCIAL: PÓ EM FRASCO PLÁSTICO COM 38 GRAMAS E LIQUIDO EM VIDRO COM 15 ML.	FRASCO	10	200	0	2.000	100	0	50	90	20	247	2.717
11	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COMPLETO. CONTEÚDO DO KIT: 1 FRASCO COM 38G DE PÓ + 1 FRASCO COM 15ML DO LÍQUIDO. + CONTA GOTAS + COLHER DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	KIT	0	0	0	0	100	0	0	0	0	10	110
12	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA. FRASCO MÍNIMO 5G.	FRASCO	0	0	0	0	400	0	0	0	0	40	440

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

13	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO. APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. FRASCO MÍNIMO 5G.	FRASCO	0	0	0	0	400	0	0	0	0	40	440
14	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL. PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	60	0	6	66
15	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML COM SOLVENTE. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	10	40	50	500	5	20	50	50	10	74	809
16	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (LÍQUIDO), COM ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA, EM FRASCO DE 8 ML, COM UM CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	50	300	100	2.000	80	30	50	110	20	274	3.014
17	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ), COM FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS, EM FRASCO DE 10 GRAMAS, NA TONALIDADE U, COM UM MEDIDOR DE PÓ PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	50	300	100	2.000	80	30	50	110	20	274	3.014

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

18	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PASTA (1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA) PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA	CAIXA	25	200	20	1000	200	30	50	40	20	159	1.744
----	--	-------	----	-----	----	------	-----	----	----	----	----	-----	-------

LOTE 08													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPOLDINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR FENILEFRINA, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	250	150	100	10.000	200	50	100	110	30	1.099	12.089
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	10	50	0	2.000	200	2	0	10	20	229	2.521
3	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% , VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA, CAIXA C/ 50 ANESTUBES, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	50	50	200	2.000	200	0	5	12	0	252	2.769
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	10	50	0	2.000	200	0	0	10	20	229	2.519

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG -2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	10	20	30	2.000	200	0	5	20	20	231	2.536
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NA ANVISA	POTE	50	500	0	.5000	80	60	40	120	30	588	6.468
7	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, SABOR NATURAL E/OU MORANGO, PACOTE COM 250 G. PRODUTO DESENVOLVIDO NO MAIS ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULOMETRIA ULTRA FINA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE APARELHO PARA JATEAMENTO PROFILÁTICO, IMPOSSIBILITANDO ENTUPIMENTO. ÓTIMA PROFILAXIA BUCAL E TOTAL REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, NÃO CAUSA LESÃO AO ESMALTE E TECIDOS PERIODONTAIS. COM REGISTRO NA - ANVISA	PACOTE	50	300	0	1.000	80	30	50	12	10	153	1.685
8	CARIOSTÁTICO 12% VIDRO COM 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	50	30	0	100	20	0	0	10	50	26	286
9	CARIOSTÁTICO 30% VIDRO COM 05 ML	FRASCO	50	50	0	1.000	20	0	0	10	0	113	1.243
10	CLOREXIDINA 2% - FRASCO COM 100ML - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA LIMPEZA DE PREPAROS CAVIOTÁRIOS E INSTRUMENTAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	200	1.000	50	100	200	0	50	60	100	176	1.936

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11	CLOREXIDINA DERGEMANTE A 0,12% - SEM ALCOOL- FRASCO COM 250ML	FRASCO	750	300	100	100	200	24	100	200	100	187	2.061
12	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSIÇÃO PRÓPOLIS A 10%, IODOFÓRMIO 15%, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE VIDRO COM 10 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	25	200	0	500	120	0	50	12	40	95	1.042
13	DESSENSIBILIZANTE. 2%. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTA APLICADORA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	75	200	50	500	2	10	50	6	20	91	1.004
14	EUGENOL 20ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	25	200	20	500	5	10	30	60	30	88	968
15	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10ML, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	25	200	0	1.000	10	10	0	10	5	126	1.386
16	FORMOCRESOL, FRASCO DE 10 ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	10	100	20	1.000	100	0	0	30	0	126	1.386
17	IODOFÓRMIO 10 G	FRASCO	10	30	30	1.000	80	0	0	30	10	119	1.309

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

18	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	10	50	50	1.000	2	10	50	30	10	121	1.333
19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ), FRASCO COM 10 GR, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	10	50	30	1.000	100	6	50	10	15	127	1.398
20	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO CAIXA COM 24 SACHES COM 40G PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA	CAIXA	25	0	0	1.000	10	0	0	8	10	105	1.158
21	CURATIVO ALVEOLEX COM PRÓPOLIS 10G – ISENTA DE EUGENOL	UNID	0	0	0	0	100	0	0	0	0	10	110

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPODINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL
------	-----------	---------	--------	----------------	-----------	---------	------------	-------------	--------------	-----------	---------	-------------	-------

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

1	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE SPRAY COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FORMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. FRASCO COM 200 ML.COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	25	300	50	1000	100	50	50	100	10	169	1.854
2	FLÚOR GEL ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO DE 1,23%, APLICAÇÃO EM 1 MINUTO, COM PH ENTRE 3 E 4, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA. ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOS E VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA	FRASCO	50	100	100	1000	100	80	50	150	30	166	1.826
3	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% COM 2,5ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. PCT 03 SERINGAS COM PONTEIRA. COM REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	500	1000	500	10000	800	100	100	300	80	1338	14.718
4	PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DE MATERIAIS RESTAURADORES, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA/APLICADOR COM 2G.COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	75	50	100	1000	20	10	50	80	10	140	1.535

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5	SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50°C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO INODORO E ATÓXICO SEM CFC PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO 200 ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	25	20	50	500			50	12	0	66	723
6	VASELINA SÓLIDA EM BISNAGA COM 30 GRAMAS	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	30	0	3	33

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPODINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL
1	FIXADOR PARA RAO X ODONTOLOGICO COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	75	100	50	2000	100	6	100	40	0	247	2.718

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2	PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ACONDICIONADO EM CX COM 100 UNID, VELOCIDADE RÁPIDA. PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL, COR: ROXO. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	20	10	50	100	80	1	10	30	0	30	331
3	PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO ACONDICIONADO EM CX COM 100 UNID, VELOCIDADE RÁPIDA. PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL, COR: ROXO. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	50	30	50	100	100	6	50	40	0	43	469
4	REVELADOR C/ 475 ML DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS, PROCESSAMENTO RÁPIDO, RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	75	100	50	2.000	100	6	100	40	0	247	2.718
5	CARTELA DE PAPEL PARA PELÍCULA DE RADIOGRÁFICA COM 2 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	25	10	50	100.000	10	0	300	40	0	10.044	110.479
6	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE ADULTO INDICADO PARA RETER A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS, TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB), ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). CORES: AZUL OU CINZA. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	6	0	30	50	6	3	2	0	11	118

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

7	PROTETOR TIREÓIDE PARA PACIENTE ADULTO, INDICADO PARA A PROTEÇÃO DA TIREÓIDE NOS PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. COM 0,25MM DE CHUMBO (PB) ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL) CORES: AZUL OU CINZA.	UNIDADE	10	10	20	30	20	0	3	4	0	10	107
---	--	---------	----	----	----	----	----	---	---	---	---	----	-----

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Sede: Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Edifício Gilson Amaro – Ibraçu-ES.

Prezados senhores (as), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, cujo objeto é o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos e, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE 01 - DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - PACOTE 100 UND	PACOTE	2.365			
2	ALGODÃO HIDRÓFILO DE USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODOR, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500G.	PACOTE	3.416			
3	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 45 X 33 CM COM DUAS CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE E 1 CAMADA DE PLÁSTICO CX 100 UNID.	CAIXA	111.601			
4	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL COM RX 7,5CM X 7,5CM DOBRADA, 13 FIOS. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, PACOTE 10 UNIDADES. COM REGISTRO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	121.935			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PARA USO EM CIRURGIAS, FEITO DE 100% DE GELATINA LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCIN.O. DEVE SER COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL.	CAIXA	1.621			
6	JALECO DESCARTÁVEL DE TNT MANGA LONGA, COM GOLA, PUNHO E BOTÃO, TAMANHO M – GRAMATURA 20G. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	31.735			
7	JALECO DESCARTÁVEL DE TNT MANGA LONGA., COM GOLA, PUNHO E BOTÃO, TAMANHO G – GRAMATURA 20G. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	42.845			
8	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES. NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS (TRIPLA CAMADA COM FILTRO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA-BFE), SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBLOWN FITESA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREQUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO. APRESENTAR LAUDO DE FILTRAGEM.	UNIDADE	122.518			
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 120MM X 100M	ROLO	1.231			
10	PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO- 8X10CM; PLÁSTICO; LIMPEZA SOMENTE COM PRODUTO QUÍMICO; INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	238			
11	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 20G. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	8.223			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

VALOR TOTAL DO LOTE	
---------------------	--

LOTE 02 - AGULHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA: 25MM 30G. INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA.*AGULHA COM BISEL TRIFACETADO.*CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA.*ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO.*PRODUTO DE USO ÚNICO.*ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	2.002			
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 27G LONGA, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL À SERINGA CARPULE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	1.330			
VALOR TOTAL DO LOTE						

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

LOTE 03 - HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMOL EMBALAGEM COM 1 LITRO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	682			
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA (EMBALAGEM DE 01 LITRO), PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	1.736			
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DILUÍDO-FRASCO COM 1000 ML.COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	1.128			
4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DILUÍDO-FRASCO COM 1000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	3.652			
5	LÍQUIDO DAKIN 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO – 1000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	391			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 04 – KITS E ELEMENTOS DE SAÚDE BUCAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL – COMPOSTO POR: ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M; FIO DENTAL 25M; CREME DENTAL COM FLÚOR 70G; ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28	KIT	54.890			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA".DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS					
2	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO – COMPOSTO POR: ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM; FIO DENTAL 25M; CREME DENTAL COM FLÚOR 70G; ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.	KIT	61.050			
3	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, ESTOJO POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE	UNIDADE	15.477			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).					
4	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL COM 500 METROS	UNIDADE	14.531			
5	PASTA PROFILÁTICA, EMBALAGEM COM 90G, NO SABORE TUTTI-FRUTT, INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NA ANVISA	BISNAGA	6.012			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 05 – DESCARTÁVEIS ODONTÓLOGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. DIMENSÃO MÍNIMA 0,05 X 5MM 50CM. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	3.357			
2	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX DIMENSÃO MÍNIMA 0,05X7MM 50CM. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	3.275			
3	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 TIRAS. COM REGISTRO NA ANVISA	ENVELOPE	12.001			
4	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	1.381			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	1.628			
6	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TAMANHO 10X120X0,5MM. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	11.506			
7	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBUSCH ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNID. COM REGISTRO NA ANVISA	TUBO	7.673			
8	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 40 UNID CADA, CORES SORTIDAS. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	25.223			
9	TIRA DE LIXA DE AÇO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM, COM CENTRO NEUTRO. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	2.987			
10	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 4MM X 170MM. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	2.668			
11	LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, TEXTURA MÉDIA E FINA. CAIXA COM 150 UNIDADE.	CX	165			
12	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS REGULAR 2,0MM. OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS	CX	110			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO - CAIXA COM 100 UNIDADES.					
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 06 – ITENS CIRÚRGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 4,0, AGULHA TRIANGULAR, CX COM 24 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	9.570			
2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	1.481			
3	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	CAIXA	114			
VALOR TOTAL DO LOTE						

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

LOTE 07 – RESINAS E MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	110			
2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLOW), RESINA FLUIDA, COR A3 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	2.882			
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A2, BISNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4 GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	2.668			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3, BISNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4 GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	2.921			
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3,5, BISNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4 GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	2.976			
6	RESINA FOTOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A1, BISNAGA DE REPOSIÇÃO COM 4 GRAMAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA BIS - GMA, TEGDMA E COM COM ZIRCÔNIA/SÍLICA	SERINGA	2.684			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS), CANFOROQUINONA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CORANTES MINERAIS, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA					
7	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS- FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ FLÚOR ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO COM 5 SERINGAS DE 2G CADA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	1.551			
8	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.390			
9	AMÁLGAMA, EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS, 02 PORÇÕES, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	1.132			
10	MATERIAL RESTAURADOR – IRM COMPOSIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO, EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS INDICADA PARA RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EM CLÍNICA GERAL, ODONTOPEDIATRIA (ATÉ DOIS ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM	FRASCO	2.717			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	PROPRIEDADES SEDATIVAS, APRESENTAÇÃO COMERCIAL: PÓ EM FRASCO PLÁSTICO COM 38 GRAMAS E LÍQUIDO EM VIDRO COM 15 ML.					
11	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COMPLETO. CONTEÚDO DO KIT: 1 FRASCO COM 38G DE PÓ + 1 FRASCO COM 15ML DO LÍQUIDO. + CONTA GOTAS + COLHER DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	KIT	110			
12	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA. FRASCO MÍNIMO 5G.	FRASCO	440			
13	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO. APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. FRASCO MÍNIMO 5G.	FRASCO	440			
14	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL. PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE	UNIDADE	66			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO					
15	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML COM SOLVENTE. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	809			
16	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (LÍQUIDO), COM ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA, EM FRASCO DE 8 ML, COM UM CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	3.014			
17	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ), COM FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS, EM FRASCO DE 10 GRAMAS, NA TONALIDADE U, COM UM MEDIDOR DE PÓ PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	3.014			
18	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PASTA (1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA) PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA	CAIXA	1.744			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 08 – ANESTÉSICOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR FENILEFRINA, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE	CAIXA	12.089			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.					
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	2.521			
3	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%, VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA, CAIXA C/ 50 ANESTUBES, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	2.769			
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	2.519			
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG -2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	2.536			
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NA ANVISA	POTE	6.468			
7	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, SABOR NATURAL E/OU MORANGO, PACOTE COM 250 G. PRODUTO DESENVOLVIDO NO MAIS ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULOMETRIA ULTRA FINA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE APARELHO PARA JATEAMENTO PROFILÁTICO, IMPOSSIBILITANDO	PACOTE	1.685			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	ENTUPIIMENTO. ÓTIMA PROFILAXIA BUCAL E TOTAL REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, NÃO CAUSA LESÃO AO ESMALTE E TECIDOS PERIODONTAIS. COM REGISTRO NA - ANVISA					
8	CARIOSTÁTICO 12% VIDRO COM 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	286			
9	CARIOSTÁTICO 30% VIDRO COM 05 ML	FRASCO	1.243			
10	CLOREXIDINA 2% - FRASCO COM 100ML - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA LIMPEZA DE PREPAROS CAVIOTÁRIOS E INSTRUMENTAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.936			
11	CLOREXIDINA DERGEMANTE A 0,12% - SEM ALCOOL-FRASCO COM 250ML	FRASCO	2.061			
12	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSIÇÃO PRÓPOLIS A 10%, IODOFÓRMIO 15%, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE VIDRO COM 10 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.042			
13	DESSENSIBILIZANTE. 2%. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTA APLICADORA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	1.004			
14	EUGENOL 20ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	968			
15	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10ML, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.386			
16	FORMOCRESOL, FRASCO DE 10 ML, PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	1.386			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA					
17	IODOFÓRMIO 10 G	FRASCO	1.309			
18	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.333			
19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ), FRASCO COM 10 GR, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.398			
20	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO CAIXA COM 24 SACHES COM 40G PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA	CAIXA	1.158			
21	CURATIVO ALVEOLEX COM PRÓPOLIS 10G – ISENTO DE EUGENOL	UNID	110			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 09 – CONSUMÍVEIS DE ODONTOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE SPRAY COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FORMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. FRASCO COM 200 ML.COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	1.854			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2	FLÚOR GEL ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO DE 1,23%, APLICAÇÃO EM 1 MINUTO, COM PH ENTRE 3 E 4, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA. ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA	FRASCO	1.826			
3	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% COM 2,5ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. PCT 03 SERINGAS COM PONTEIRA. COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	14.718			
4	PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DE MATERIAIS RESTAURADORES, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA/APLICADOR COM 2G.COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	1.535			
5	SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50°C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO INODOROS E ATÓXICO SEM CFC PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO 200 ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	723			
6	VASELINA SÓLIDA EM BISNAGA COM 30 GRAMAS	UNIDADE	33			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 10 – INSUMOS PARA RADIOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO COM 500 ML,	FRASCO	2.718			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA					
2	PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ACONDICIONADO EM CX COM 100 UNID, VELOCIDADE RÁPIDA. PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL, COR: ROXO. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	331			
3	PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO ACONDICIONADO EM CX COM 100 UNID, VELOCIDADE RÁPIDA. PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL, COR: ROXO. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	469			
4	REVELADOR C/ 475 ML DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS, PROCESSAMENTO RÁPIDO, RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2.718			
5	CARTELA DE PAPEL PARA PELÍCULA DE RADIOGRÁFICA COM 2 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	110.479			
6	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE ADULTO INDICADO	UNIDADE	118			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	PARA RETER A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS, TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB), ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). CORES: AZUL OU CINZA. REGISTRO NA ANVISA.					
7	PROTETOR TIREÓIDE PARA PACIENTE ADULTO, INDICADO PARA A PROTEÇÃO DA TIREÓIDE NOS PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. COM 0,25MM DE CHUMBO (PB) ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL) CORES: AZUL OU CINZA.	UNIDADE	107			
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, _____ (valor total escrito por extenso).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
TELEFONES: (XXX) _____
E-MAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Responsável pelas tratativas/assinatura para formalização da Ata/Contrato) –
Informações Obrigatórias:

NOME.: _____
E-MAIL.: _____
TELEFONE.: _____

DECLARAÇÃO

1 – Nos valores cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

2 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta aquisição e que os objetos/serviços desta proposta serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

Cidade, xx, de XXXXX. de 2025.

Atenciosamente,

.....

Nome e assinatura do responsável pela empresa
Nome da empresa e carimbo

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Sede: Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Edifício Gilson Amaro – Ibirapu-ES.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

() não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21¹

* Marcar os itens acima caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa na condição de receber as benesses da LC 123/2006 e art. 4º da Lei 14.133/2021.

1 Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes e, ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;
- h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- i) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., dede 2025.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF)

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Bairro Professora Ericina Pagiola, Ibiraçu/ES – Cep: 29.670-000, neste ato representado pelo xxxx., portador do RG nº e CPF nº xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202. , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consorcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
- 3.2.2. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
- 3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA
- 3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
- 3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
- 3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
- 3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
- 3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
- 3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
- 3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
- 3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
- 3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
- 3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
- 3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1. deverá ocorrer no Diário da Amunes.

5.2. A ata de registro de preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5.3. O saldo remanescente não é cumulativo com os quantitativos previstos da renovação.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.6. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, de de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

Obs: o Contrato poderá ser substituído por ordem/autorização de fornecimento.

Processo Administrativo nº

Pregão nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024,
MUNICÍPIO DE (FORNECIMENTO) QUE ENTRE SI
CELEBRAM O XXXX E A EMPRESA XXX

O (ente contratante), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº., com sede na, neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, casado, gestor público, residente, portador do CPF nºe da CI nº. doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

(DESCREVER OS ITENS COM QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E MARCA, QUANDO COUBER)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de, contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.)

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice *IPCA- Índice Nacional de*

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Preços ao Consumidor Amplo, *ou outro que vier a substituí-lo*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Os pedidos de revisão contratual, por repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro, serão respondidos em até um mês, de acordo com o artigo 92, X e XI da lei 14.133/21.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

8.8. Cientificar o órgão gerenciador da ARP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, sem prejuízo de qualquer ação proposta pelo contratante;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de ausência e informações necessárias à apuração do requerido.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Obedecer as especificações constantes no Termo de Referência;

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.9. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

V.I. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.1. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesm

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021,

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

